# Câmara Municipal de Aracruz
## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

12 / 01 / 2018 VISTO
Presidente da Câmara

## INDICAÇÃO Nº 05 /2018

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que crie o Programa "Espaço Domingo", otimizando espaços públicos de maneira a estimular o convívio familiar e em sociedade, além de incentivar a práticas de atividades esportivas, de lazer e cultura.

## JUSTIFICATIVA

Cuida-se de Projeto de Lei que versa sobre a instituição do denominado Programa "Espaço Domingo", cujo objetivo é providenciar à sociedade espaços públicos de acesso comum destinados à prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, etc...

O programa se efetivará, a princípio, através do fechamento parcial de ruas da cidade aos domingos, das 09:00h às 17:00h.

A iniciativa procura promover um saudável "programa de família" para a população local, que poderá desfrutar desses novos espaços públicos com a prática de atividades esportivas, tais como caminhadas, passeios de bicicleta, jogos, etc; além da possibilidade quase infinita da promoção de eventos culturais de iniciativa pública ou privada.

Ainda, apesar de não ser o objeto imediato do presente projeto, seria útil e conveniente futuramente transferir aos espaços em tela feiras de artesanatos/ comidas típicas conferindo à população um amplo local de acesso a atividades de todos os gêneros.

Câmara Municipal de Aracruz
Fábio Netto da Silva
Vereador

# Câmara Municipal de Aracruz
## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 2018.**

CRIA O PROGRAMA "ESPAÇO DOMINGO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o programa "Espaço Domingo", que consiste na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, na promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º O programa "Espaço Domingo" será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos da cidade, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, lazer, cultura, entretenimento e comércio.

§ 1º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, cones e/ou sinalizadores equivalentes, nos quais constará ostensivamente a expressão "Espaço Domingo" e o horário de funcionamento do programa.

§ 2º Para os fins desta Lei, os órgãos do Executivo devem atuar nos limites de suas competências para realização do programa.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar banheiros públicos para uso da população em geral.

§ 4º O fechamento das vias participantes deste Programa será divulgado com antecedência.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada, com o fim de providenciar a instalação de estandes e monitores esportivos, relacionados ao funcionamento do programa.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, ES, ..... de janeiro de 2018.

**FABIO NETTO SILVA**

**VEREADOR**